

AVISO DA DIREÇÃO-GERAL DO CONSUMIDOR

Mensagens Publicitárias a oferecer Serviços de TV+Net+Voz

A Direção-Geral do Consumidor, enquanto entidade pública competente para assegurar a proteção dos direitos e interesses dos consumidores, alerta os consumidores e o público em geral para o teor das ofertas de Serviços de TV+Net+Voz que têm vindo a ser divulgadas recentemente.

No âmbito das competências de fiscalização que lhe foram atribuídas legalmente em matéria de publicidade, a Direção-Geral do Consumidor detetou as seguintes situações:

- A publicidade a “pacotes” de serviços de “TV+Net+Voz” com mensalidades muito atrativas, omitindo-se na mensagem principal que esses valores são temporários e que a adesão habitualmente exige períodos de fidelização que podem ir até aos 24 meses;
- Na publicidade a alguns destes serviços é utilizada a expressão “tráfego ilimitado” apesar de existirem restrições que não se encontram na mensagem principal ou que não são apresentadas de forma clara e que contrariam essa mesma expressão;
- A prática de “políticas de utilização razoável” nos serviços de acesso à internet, voz e SMS que contraria o caráter ilimitado do serviço publicitado;

A Direção-Geral do Consumidor alerta os consumidores para a necessidade de solicitarem todos os esclarecimentos sobre todas as eventuais condicionantes e restrições associadas aos serviços de TV+Net+Voz publicitados antes de os contratarem..

A Direção-Geral do Consumidor informa ainda que adotará as medidas necessárias para fazer cessar práticas abusivas no exercício das suas competências sancionatórias em matéria de publicidade.

Portal do Consumidor – www.consumidor.pt